



## **CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 – CORI/PROEX/IFPA**

### **SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO MEMBROS DO COMITÊ DE INTERNACIONALIZAÇÃO (CINTER) DO IFPA.**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, por intermédio da Coordenação de Relações Internacionais (CORI), torna pública a Chamada Interna 01/2024 para selecionar servidores e servidoras (técnicos-administrativos e docentes) dos Campi do IFPA que tenham interesse em compor o Comitê de Internacionalização (CINTER) do IFPA, visando atender o disposto na RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 943, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

1.2. O CINTER é uma unidade colegiada com função consultiva das atividades de Internacionalização do IFPA, tendo seu funcionamento regulamentado por regimento interno específico, conforme Art. 23 da RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 943, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

1.3. As atividades dos membros do CINTER serão contabilizadas na carga horária docente e na carga horária técnico-administrativo de acordo com as normas vigentes e não serão gratificadas.

#### **2. OBJETIVOS**

2.1. Tornar público o processo de seleção dos membros do CINTER do IFPA, de modo que os(as) servidores(as) do IFPA manifestem seu interesse e contribuam para o desenvolvimento da internacionalização.

2.2. Estabelecer procedimentos necessários à seleção de membros do CINTER do IFPA, seguindo os critérios dispostos no Art. 24 da RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 943, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

#### **3. COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE INTERNACIONALIZAÇÃO (CINTER)**

3.1. Assessorar a CORI/PROEX para a consolidação e ampliação da política institucional de internacionalização.

3.2. Propor diretrizes para a política institucional de internacionalização para aprovação pelo Conselho Superior (CONSUP).

3.3. Elaborar e propor normas disciplinadoras das relações internacionais para aprovação pela PROEX.



3.4. Acompanhar e avaliar a execução da política de internacionalização.

3.5. Emitir parecer, baseando-se em critérios de conveniência e oportunidade, acerca da celebração, prorrogação ou denúncia, em todos os acordos e convênios internacionais.

3.6. Auxiliar na seleção de grupo de pareceristas ad hoc externos que participarão dos processos de avaliação e/ou seleção de projetos e/ou planos de trabalho do IFPA voltados para ações internacionais.

3.7. Avaliar os projetos e demais documentações relacionadas à Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

3.8. Pronunciar-se, quando solicitado, manifestando parecer sobre os relatórios de atividades internacionais.

3.9. Pronunciar-se, quando solicitado, manifestando parecer sobre os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

#### **4. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO COMITÊ DE INTERNACIONALIZAÇÃO (CINTER)**

4.1. O(A) servidor(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFPA;
- II. Preferencialmente, possuir experiência em internacionalização comprovada;
- III. Preferencialmente, possuir comprovação de conhecimento em idioma estrangeiro;
- IV. Ter disponibilidade de 02 (duas) horas semanais para as atividades descritas no item 3 desta chamada;
- V. Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFPA;
- VI. Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com a CORI/PROEX.

#### **5. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTERNACIONALIZAÇÃO (CINTER)**

5.1. O Comitê é constituído por Membros representantes das seguintes unidades administrativas:

- I. Coordenação de Relações Internacionais - CORI/PROEX;
- II. Pró-Reitoria de Extensão;
- III. Até 02 (dois) Representantes de cada Campus do IFPA.

#### **6. INSCRIÇÃO**



6.1. Os(As) interessados(as) devem realizar inscrição por meio google form pelo link: <https://forms.gle/9c6xXQZoRtmxbGv38>, devendo incluir os seguintes documentos em formato digital ao PDF:

I. Carta de Anuência (Anexo I);

II. Documentos comprobatórios da experiência em internacionalização, se possuir;

III. Declaração de Afastamento (SIGRH >> LOGIN e SENHA >> Serviços >> Documentos >> Declarações >> Declarações de Afastamento).

6.2. As inscrições submetidas devem atender o período de inscrição descrito no cronograma, item 7 desta Chamada Interna.

6.3. A CORI/PROEX não se responsabilizará por problemas técnicos e/ou congestionamento do sistema durante o preenchimento do google form (item 6.1) e envio de proposta.

## 7. DOCUMENTOS

7.1. Os documentos descritos no item 6.1 devem compor um único arquivo digital, exclusivamente em formato PDF.

7.2. O Arquivo digital único deve ter o nome do interessado(a).

## 8. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                             | PERÍODO                                        |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|
| Publicação da Chamada Interna         | 24/01/2024                                     |
| Período de Inscrição                  | Fluxo contínuo a partir da data de publicação  |
| Período de avaliação da inscrição     | 02 dias úteis a partir da Inscrição            |
| Divulgação do resultado preliminar    | 02 dias úteis a partir da Inscrição            |
| Período para interposição de recursos | 02 dias úteis a partir do resultado preliminar |
| Resultado Final                       | Última semana de cada semestre letivo          |

## 9. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção dos membros será realizada pela CORI/PROEX de acordo com a classificação.

9.2. Os critérios relacionados à experiência em internacionalização do(a) interessado(a) são somente classificatórios.



9.3. O critério relacionado à experiência em internacionalização do(a) interessado(a) será o período temporal, em meses, por meio do google form (<https://forms.gle/9c6xXQZoRtmxbGv38>), devidamente preenchido, e convalidado pelos documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição através do único arquivo digital, exclusivamente em formato PDF.

9.4. Ao submeter a inscrição, o(a) interessado(a) assume estar ciente que a declaração de informações falsas infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.

9.5. A classificação do(a) servidor(a) a membro do CINTER será feita, separadamente, por campus de lotação.

9.6. Os(as) servidores(as) com primeira e segunda maior pontuação irão compor as vagas de membros do CINTER do campus de lotação.

9.7. Os(as) servidores(as) com terceira e quarta maior pontuação irão compor as vagas de suplentes de membro do CINTER do campus de lotação.

9.8. Na hipótese de igualdade na pontuação final se constituem, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- I. Ter experiência com o ensino de idioma no IFPA;
- II. Apresentação de comprovante de conhecimento de idioma estrangeiro;
- III. Maior Tempo de atividade no IFPA;
- IV. Maior Tempo de atividades extensionistas.

9.9. Na ausência de interessado(a) para qualquer uma das vagas descritas no subitem III, do item 5.1, é reservado à CORI/PROEX o direito de solicitar à Direção Geral do Campus indicação de servidor(a) para ocupar a posição de membro titular e/ou suplente do CINTER, respeitando os requisitos descritos no item 4.1.

## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos junto à CORI/PROEX, por meio do e-mail [cori@ifpa.edu.br](mailto:cori@ifpa.edu.br) com o título do assunto: “RECURSO A MEMBRO DA CINTER”, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de acordo com o cronograma, item 8.

## **11. CONDIÇÕES ESPECIAIS**



11.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse administrativo ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A PROEX, através da CORI, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta Chamada Interna.

12.2. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [cori@ifpa.edu.br](mailto:cori@ifpa.edu.br).

Belém, PA, 24 de janeiro de 2024.

---

**Glauco Lira Pereira**  
Chefe da Coordenação de Relações Internacionais  
Portaria Nº 4319/REITORIA/IFPA

---

**Keila Renata Valente Mourão**  
Pró-Reitora de Extensão  
Portaria Nº 3624/REITORIA/IFPA



**ANEXO I**  
**CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 – CORI/PROEX/IFPA**

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO MEMBROS DO COMITÊ  
DE INTERNACIONALIZAÇÃO (CINTER) DO IFPA.**

| <b>CARTA DE ANUÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação na CHAMADA INTERNA 01/2024 – CORI/PROEX/IFPA. Os presentes anexos expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.</p> <p>Local: _____ -PA Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do servidor(a)</p>                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA DO SETOR DE LOTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>Declaro estar ciente da presente solicitação de composição como MEMBRO DO COMITÊ DE INTERNACIONALIZAÇÃO (CINTER) DO IFPA e que a carga horária descrita na CHAMADA INTERNA 01/2024 – CORI/PROEX/IFPA estará diretamente relacionada com as atividades desenvolvidas no IFPA pelo(a) Servidor(a), bem como me comprometo em viabilizar recursos disponíveis e infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades no CINTER.</p> <p>Local: _____ -PA Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura da chefia imediata</p> |